



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 62 /2002.

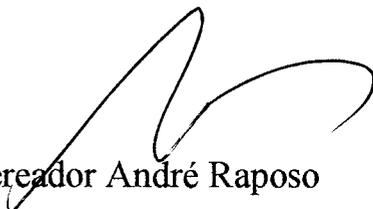
Denomina um Centro Educacional Municipal no Residencial
Castolira.

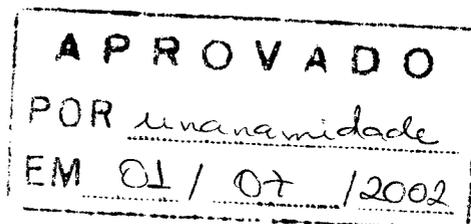
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas
atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ARISTIDES RIBEIRO DO COUTO**
travessa da
o Centro Educacional Municipal localizado na Rua Felício Carpana Vitalli
n.º 160 no Residencial Castolira - Água Preta.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de julho de 2002.


Vereador André Raposo



etrc

PROTÓCOLO

1 JUL 15 43 2002 005979

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA